



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - N Nº 3686/2026

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR PRESCRITOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2020, inscritos como Restos a Pagar Processados, referentes as despesas não consumadas as viabilidades de suas realizações e que estão prescritas, da Prefeitura de Maratáizes, conforme listagem anexa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maratáizes/ES, 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal